

**LEI MUNICIPAL Nº 4044, DE 18/11/2013
PROJETO DE LEI Nº 4330, DE 14/11/2013**

“ DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA À LEI MUNICIPAL Nº 3245, DE 07/11/2005, QUE “ DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECICLAGEM DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do Inciso VI , do artigo 2º da Lei Municipal nº 3245, de 07/11/2005, que fica assim redigida:

“ VI – Regulamentar a coleta, de forma a garantir aos catadores de lixo condições de higiene, segurança, saúde e dignidade na execução do trabalho, acompanhando também, periodicamente, através da Secretária Municipal de Ação Social, os membros das famílias envolvidas. ”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de novembro de 2013.

AUTOR: VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER.
SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE